

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 715/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus
representantes legais, DECRETA e o Chefe do
Poder Executivo SANCIONA a seguinte

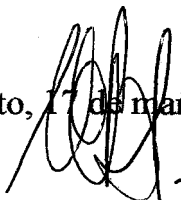
LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2006 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, – Lei nº 704 de 16 de dezembro de 2005, na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Elemento de Despesa 3190-34 – Outras Despesas de Pessoal, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulações parciais de Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2006.


CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0401.2.001	3190-34		2.000,00	
02.04.122.0401.2.006	3190-34		2.000,00	
03.04.122.0401.2.008	3190-34		2.000,00	
04.04.122.0401.2.012	3190-34		2.000,00	
05.04.122.0401.2.014	3190-34		2.000,00	
06.12.361.1202.2.041	3190-34		5.000,00	
08.04.122.0401.2.018	3190-34		25.000,00	
09.04.122.0401.2.020	3190-34		5.000,00	
10.04.122.0401.2.022	3190-34		2.000,00	
11.04.122.0401.2.077	3190-34		2.000,00	
12.04.122.0401.2.010	3190-34		2.000,00	
13.04.122.0401.2.016	3190-34		2.000,00	
14.04.122.0401.2.063	3190-34		2.000,00	
01.04.122.0401.2.003	3390-36	10		15.000,00
03.04.122.0401.2.009	3390-36	49		8.000,00
04.04.122.0401.2.013	3390-30	64		8.000,00
05.04.122.0401.2.015	3390-36	79		6.000,00
06.12.361.1202.2.042	3390-36	111		8.000,00
11.04.122.0401.2.025	3390-36	216		10.000,00
TOTAL			55.000,00	55.000,00